



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 104 de 21 de junho de 2018

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

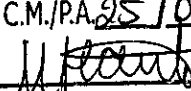
**Art. 1<sup>o</sup>** A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei 1.377/2018, poderá ser efetuada até o dia 31 de outubro de 2018.

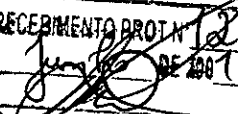
**Art. 2<sup>o</sup>** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3<sup>o</sup>** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 21 de junho de 2018.

Luiz Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1925
DE 25/06/18 POR unanimidade
VOTOS CONTRA —
MESA DA C.M./P.A. 25/06/18

PRESIDENTE

PROJETO RECEBIMENTO PROT Nº 1214
EM 21 de Junho DE 2018

Secretaria Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**Emenda Aditiva N.º 01 /2018**

O Vereador que a presente subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 117 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N.º 104/2018

**EMENDA ADITIVA**

Ao Projeto de Lei n.º 104/2018 fica acrescentado o art. 2º, que conterà a modificação do *caput* do art. 1º, da Lei 1.377/2018, qual seja:

**Art. 2º** O *caput* do art. 1º, da Lei 1.377/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo a créditos pertencentes ao Município de Paulo Afonso, que tem como objetivo promover a regularização de contribuintes com débitos, tributários e não tributários, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.”

Sala de Sessões, em 21 de Junho de 2018

Marcondes Francisco dos Santos  
- Vereador-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N.º <u>1218</u>
EM <u>25/06</u> DE <u>2018</u>
<u>UQ</u> Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO N.º <u>1925</u>
DE <u>25/06/18</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./P.A. <u>25/06/18</u>
<u>UQ</u> PRESIDENTE

## **JUSTIFICAÇÃO**

O projeto que prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, é peça fundamental no processo de implantação de uma melhor justiça fiscal em Paulo Afonso. Disso resulta a necessidade de serem alcançadas todas as receitas pertencentes ao Município, inclusive as relativas à créditos não tributários.

A inserção de dispositivo possibilitando a exclusão, parcial ou não, de encargos de todos os créditos municipais, propiciará tratamento constitucional isonômico aos cidadãos pauloafonsinos.

A iniciativa do Legislativo tem o condão de ajustar o texto legal às necessidades do Município e às políticas governamentais de igualdade social.

Sala da Comissão das Sessões 21 de junho de 2018.

**Vereador Marcondes Francisco dos Santos**